



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

---

**PORTARIA Nº. 055, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

*“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias para o servidor **Luiz Henrique Jacquet** e dá outras providências”.*

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de 1/3 de férias ao servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo – símbolo CSAD 3**, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Abril de 2021.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente